

## Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Fone: (0465) 56-1223 - 85.740 - Pérola D'Oeste - PR

## LEI Nº 11/92

DATA: 29 de maio de 1.992

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar um imóvel à Secretaria de Estado da Segurança Pública - Polícia Militar, e dá outras outras providências:

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Secretaria de Estado da Segurança Pública-Polícia Militar, o lote sob nº 2 da Quadra nº 25 da Planta Geral da Cidade de Pérola D'Oeste, constante no Patrimônio do Município, com área de 1.000 m² (mil metros quadrados).

Art. 2º. O imóvel citado no art. 1º, será destinado à construção de um prédio para o Destacamento da Polícia Militar de nosso Município, e alojamento para os mesmos.

Art. 3º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a passar os documentos em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Domingos João Ribeiro Prefeito Municipal

**PUBLICADO** 

JORNAL: Trambeta

EDIÇÃO: 168 PÁG.

DATA: 12.06. 92